



EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE TAVARES/RS

Prefeitura Municipal de Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, do **Decreto Municipal nº 6.814 de 08 de setembro, de 2022**, faz saber e estabelece normas para a realização do processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipal.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Instituições de Ensino Municipais será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
- 1.2. A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor.
- 1.3. A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.
- 1.4. O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor de Instituições de Ensino Municipais.



1.5. O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Site Oficial Eletrônico do Município.

1.6. Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:

I - Ser integrante do Quadro Permanente do Magistério Municipal;

II - Já ter exercido no mínimo 2 anos como docente;

III - Ter formação em curso superior de Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da Educação;

IV - Estar exercendo ou ter exercido cargo/função na escola para qual será designado como diretor no mínimo 1 ano, mesmo estando em estágio probatório;

V - Não responder a processo administrativo disciplinar ou não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 5 anos;

VI - Não ter sofrido, nos últimos 5 anos anteriores a data da indicação, sentença penal condenatória;

VII - estar em dia com as obrigações eleitorais;

VIII - ter realizado ou estar cursando gestão escolar, na área administrativa, de pelo menos 60 horas, nos últimos 3 anos, e ter sido aprovado no mesmo.

1.6.1 – Os cursos de que trata o inciso IX e X devem ter sido concluídos dentro dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação.

1.7. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Tavares (<https://www.tavares.rs.gov.br/site/>), sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.



1.9. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Santo Antônio nº 229, Centro, Tavares/RS, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.

2.2 No ato da inscrição o candidato a Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Documento de Identificação com Foto;

II – Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;

III – Atestado de residência;

IV – Cópia do certificado de conclusão do curso superior;

V – Cópia do certificado de conclusão dos cursos concluídos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que somados, perfaçam a carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.

VI – Cópia do Plano de Ação, com metas a serem cumpridas no decorrer de cada ano, conforme os indicadores previstos o Anexo IV (Ensino Fundamental) ou do Anexo V (Educação Infantil) deste Edital.

2.2.1 – No momento da inscrição, caso o candidato (a) esteja ainda cursando gestão escolar, na área administrativa, será aceito comprovante de matrícula no referido curso, tendo este e ser concluído até a data da efetiva nomeação, sob pena de desclassificação.

2.2.2 - O comprovante de conclusão de curso de gestão escolar, na área administrativa serão aceitas além de instituições oficiais de ensino, também de empresas especializada e que presta assessoria na área de educação, devendo constar nome, CNPJ, a data de conclusão do curso de capacitação, carga horária, acompanhado do carimbo e identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.3- Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;



III – DA CERTIFICAÇÃO

3.1 A Certificação de Diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6 e 1.6.1.

3.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico <https://www.tavares.rs.gov.br/site/>

3.3 A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipais.

IV – DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo VI.

4.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo VI preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Comissão do Processo de Certificação, para o e-mail sec.tavares@yahoo.com.br

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.

5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicação oficial da prefeitura de Tavares/RS e no endereço eletrônico <https://www.tavares.rs.gov.br/site/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.tavares.rs.gov.br/site/>.

5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Tavares – RS.

5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Certificação.

5.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

5.9. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

Tavares/RS, 22 de agosto de 2025.

Gilmar Ferreira de Lemos

Prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	22/08/2025	A partir das 17:00 horas.	Portal da prefeitura.
Inscrições e entrega de documentação e títulos	De 25 de agosto a 12 setembro de 2025.	Em dias úteis, das 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00.	Secretaria Municipal de Educação,
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	22/09/2025	A partir das 17:00 horas.	Portal da prefeitura
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições	De 23 a 24 de setembro de 2025.	Das 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00.	Secretaria Municipal de Educação
Resultado pós-recurso	25/09/2025	A partir das 17:00 horas.	Portal da prefeitura
Resultado Final	02/10/2025	A partir das 17:00 horas.	Portal da prefeitura



ANEXO II – LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	CARGO	VAGAS
EMEI Vó Angelina Menegati Costa	Rua Marcelo Gama n° 224	Diretor	01
EMEI Piaquito	Rua Tereza Carvalho de Noronha n° 445	Diretor	01
EMEF Prof Izabel Cristina Lemos Menegaro	Rua Tereza Carvalho de Noronha n° 205	Diretor	01
TOTAL DE VAGAS			03



ANEXO III –DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, _____
(nome completo), _____(estado civil), _____ (profissão),
portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF
nº _____, residente e domiciliado(a) _____
_____ (endereço
completo cidade de Tavares/RS 96290-000, candidato(a) para ingresso no cargo de
**Diretor, nas Escolas Públicas Municipais do Processo de Certificação do
Município de Tavares/RS – Edital nº 001/2025, declaro**, que sou pessoa de
idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos
poderes competentes, nada havendo que deste Edital, que:

- a) Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- b) Estou em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estou em efetivo exercício no quadro de servidores do Município da área da Educação;
- d) Comprovo ter exercido por no mínimo 02 (dois) anos a função de professor na rede Pública Municipal de Tavares/RS ou estar exercendo tal função;
- e) Comprovo estar exercendo ou ter exercido cargo/função na escola para qual serei designado(a) como diretor a no mínimo 1 ano;
- f) Comprovo não ter sofrido penalidade quando do desempenho de cargo ou função pública;

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor nas Escolas Públicas Municipais de Tavares/RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

Tavares/RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) candidato



ANEXO IV – INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)

1 - GESTÃO PEDAGÓGICA

a) RENDIMENTO DOS ALUNOS

Indicadores: taxa de aprovação, reprovação, evasão e distorção idade série (levar em consideração: escola rural ou urbana, número de matrículas na escola, número de alunos incluídos)

META

b) RESULTADOS DE APRENDIZAGEM

Indicadores: SAEB, IDEB, SAERS...AVALIAÇÃO MUNICIPAL

METAS:

c) ENSINO APRENDIZAGEM

Indicadores: Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas.

META:



2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

a) COMUNIDADE ESCOLAR

Indicadores: relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, Conselho Escolar.

METAS:

b) INFRAESTRUTURA

Indicadores: instalações, materiais e equipamentos,

METAS:

3 – GESTÃO FINANCEIRA

a) RECURSOS PDDE

Indicadores: planejamento, execução e prestação de conta

METAS:



**ANEXO V – INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO
(EDUCAÇÃO INFANTIL)**

1 - GESTÃO PEDAGÓGICA

a) PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Indicadores: Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas.

META:

2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

a) COMUNIDADE ESCOLAR

Indicadores: relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, Conselho Escolar.

METAS:

b) INFRAESTRUTURA

Indicadores: instalações, materiais e equipamentos,

METAS:



3 – GESTÃO FINANCEIRA

b) RECURSOS PDDE

Indicadores: planejamento, execução e prestação de conta

METAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO VI – RECURSO

EDITAL Nº 001/2022 - EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS

À Comissão Organizadora do Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais 2024 – Tavares/RS	
Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Recurso contra:	
Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).	
Local e Data:	
Assinatura:	

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.